

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Ensino a Distância

Processo SEI nº 2350.01.0007230/2020-68

COORDENADOR DE POLO**EDITAL UAB/UEMG Nº 007/2020****PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE****COORDENADOR DE POLO - BOLSISTA – CAPES/UAB/UEMG**

A Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade do Estado de Minas Gerais (UAB/UEMG), no uso das atribuições conferidas pela Portaria/UEMG nº. 07, de 31 de janeiro de 2018, observadas as normas estabelecidas: - na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº. 8, de 30 de abril de 2010; - na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, bem como nas legislação de concessão e pagamento de bolsas; - na Portaria CAPES/MEC nº 153, de 16/07/2018, que dispõe sobre parâmetros atinentes aos Coordenadores de Polo UAB; no Ofício Circular 01/17 – COAP/CGIE/DED/CAPES; - na Portaria CAPES nº 15, de 23 janeiro de 2017, que altera o artigo 4º e anexo I da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; - na Portaria CAPES/MEC Nº 102, de 10 de maio de 2019 que Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de bolsista Coordenador de Polo/UAB do Campus UEMG de Divinópolis, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção para o preenchimento de 01 (uma) vaga para bolsista Coordenador de Polo de Apoio Presencial de Divinópolis (CAPES/UAB/UEMG), conforme disposições deste Edital.

1.2. A atuação do Coordenador de Polo Bolsista selecionado não originará qualquer vínculo empregatício com a UEMG, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com o sistema de bolsas do MEC/CAPES, por meio da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº

15, de 23 janeiro de 2017 e da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

1.3. O candidato a Bolsista para Coordenador de Polo de Apoio Presencial não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal Nº 11273, de 06 de fevereiro de 2006 e Portaria CAPES Nº 153, de 12 de julho de 2018.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em decorrência de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital

2. VAGA OFERTADA

2.1. Será destinada 01 (uma) vaga para o Polo, para a função de Bolsista Coordenador de Polo de Apoio Presencial, cumprindo carga horária estabelecida neste Edital, conforme detalhamento constante do quadro a seguir:

QUADRO I – VAGA OFERTADA				
Vaga	Descrição da Vaga	Número de vagas	Carga horária	Formação/experiência mínima exigida
01	Coordenador de Polo de Apoio Presencial Polo Divinópolis	1	20 horas	Qualquer graduação acrescida de atuação mínima de um ano de magistério da Educação Básica ou da Educação Superior

3. REQUISITOS BÁSICOS

São requisitos exigidos aos candidatos à seleção de Bolsista Coordenador de Polo de Apoio Presencial CAPES/UAB/UEMG:

3.1. Ser graduado em nível superior (Art. 4º. e Anexo I da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, com a redação dada pela Portaria CAPES nº 15 de 23/01/2017);

3.2. Ser servidor público vinculado ao quadro permanente da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) (Art. 7º da Portaria CAPES 153 de 16/07/2018);

3.3. Residir no município do Polo UAB e, caso resida em outras cidades, responsabilizar-se pelos custos de locomoção (Portaria CAPES nº. 153 de 16/07/2018);

3.4. Ter experiência de no mínimo um ano no magistério da Educação Básica ou da Educação Superior (Art. 4º. e Anexo I da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, com a redação dada pela Portaria CAPES nº 15 de 23/01/2017);

3.5. Ter experiência de gestão na Educação, preferencialmente na Educação a Distância;

3.6. Domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem;

3.7. Ter disponibilidade para dedicação ao Polo, inclusive para acompanhar as atividades presenciais aos sábados e domingos, quando necessário (Portaria CAPES 15 de 23/01/2017 e Portaria CAPES nº. 153 de 16/07/2018).

4. **ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO APOIO PRESENCIAL (BOLSISTA/CAPES/UAB)**

4.1. O Bolsista Coordenador de Polo desenvolverá suas atividades no Polo de Educação à Distância no município para o qual foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

- a) Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- b) Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- c) Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- d) Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- e) Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- f) Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- g) Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- h) Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- i) Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- j) Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- k) Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- l) Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- m) Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- n) Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- o) Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- p) Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- q) Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- r) Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- s) Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- t) Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- u) Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- v) Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- w) Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- x) Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

5. **CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

5.1. A carga horária de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais de atividades, desenvolvidas no Polo de Educação a Distância, no município para o qual foi selecionado para atuar.

5.2. Serão aceitas para o pagamento da bolsa contas correntes nominais no banco de preferência do bolsista.

5.3. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

- 5.4. É vedado o uso de conta de poupança ou conta corrente exclusiva para recebimento de salário.
- 5.5. A duração do contrato de Bolsista Coordenador de Polo de Apoio Presencial será conforme a necessidade da UEMG, a disponibilidade de recursos da CAPES/UAB e a validade do processo seletivo.
- 5.6. O valor da bolsa a ser concedida ao selecionado, conforme regra estabelecida pela CAPES/MEC, será de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais);
- 5.7. O pagamento das bolsas estará vinculado ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações, que por ventura forem publicadas durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga a todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições estabelecidas, conforme o Cronograma do processo seletivo, constante do ANEXO I deste Edital.
- 6.2. O acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, é de inteira responsabilidade do candidato e estará disponível na página da UEMG <<http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/32-ead-educacao-a-distancia>> na aba Graduação - EAD – Editais de Seleção.
- 6.3. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no link <<https://forms.gle/Gn9ydK2e2cTN5JF9>> e anexar a documentação exigida, descrita no QUADRO II deste Edital;

Quadro II - Documentos obrigatórios para a inscrição
a) Cópia do documento de identidade com foto;
b) cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
c) Cópia do Currículo no modelo da plataforma lattes;
d) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso superior;
e) comprovante de vínculo com a UEMG nos termos do item 3.2 deste edital;
f) comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou superior;
g) documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o ANEXO II (barema de avaliação).

- 6.4. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo. Caso ocorra mais de um envio do formulário de inscrição, será considerado apenas o último formulário enviado.
- 6.5. As inscrições deverão ser realizadas no período de 14/09 à 02/10/2020;
- 6.6. O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o formulário e enviar, dentro do prazo de inscrição, todos os documentos obrigatórios descritos no QUADRO II.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será conduzido por uma Banca Examinadora designada pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade do Estado de Minas Gerais.

- 7.2. O processo seletivo ocorrerá por meio da análise do Currículo Lattes, observando a pontuação discriminada no ANEXO II (barema) deste Edital.
- 7.3. Para efeito de avaliação do Currículo Lattes, considerar-se-ão os documentos enviados no ato da inscrição, que comprovem os critérios especificados no ANEXO II deste Edital.
- 7.4. O processo seletivo será feito em 02 (duas) etapas:
- 7.4.1. A Primeira Etapa consiste na checagem da documentação enviada e será de caráter eliminatório. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta ou em desacordo com as exigências deste Edital.
- 7.4.2. A Segunda Etapa consiste na análise do Currículo Lattes e será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas no ANEXO II deste Edital;
- 7.5. A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida.

8. RESULTADOS

- 8.1. Os resultados e demais informações sobre o processo seletivo serão divulgados no site da Universidade do Estado de Minas Gerais, <http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/32-ead-educacao-a-distancia>, na aba Graduação - EAD – Editais de Seleção, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato, conforme cronograma constata do ANEXO I.

9. RECURSOS

- 9.1. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo nos dias estabelecidos no Cronograma, ANEXO I deste Edital, exclusivamente via formulário disponível no link < <https://forms.gle/2Gi75upBLBSCHxVj6>>
- 9.2. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
- 9.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, ou recursos fora do prazo estabelecido neste edital.
- 9.4. Ao candidato que se sentir prejudicado pelo recurso impetrado por outro candidato, será garantido igual prazo para apresentação de contrarrazões, conforme cronograma constante deste Edital, no Anexo I.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO

- 10.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos.
- 10.2. Em caso de empate serão considerados os critérios, conforme ordem de prioridade a seguir:
- Maior tempo de atuação na Educação a Distância;
 - Maior titulação apresentada pelo candidato;
 - Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

10.3. A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade dos cursos ofertados, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira da UAB/CAPES.

11. **DISPOSIÇÕES FINAIS.**

11.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas na página da UEMG (<http://uemg.br/component/phocadownload/category/32-ead-educacao-a-distancia>), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

11.3. Inexatidões nas declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações necessárias e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de seleção.

11.5. A Coordenação CAPES/UAB/UEMG reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo, se necessário, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino com o auxílio da Coordenação UAB.

11.7. Constam deste Edital:

ANEXO I: CRONOGRAMA.

ANEXO II: BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2020

Michelle Gonçalves Rodrigues Pró-Reitora de Ensino

Universidade do Estado de Minas Gerais

12. **DOS ANEXOS**

ANEXO I - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	03/09/2020
Inscrições	14/09 à 02/10/2020
Divulgação de inscrições homologadas	06/10/2020

Prazo para interposição de recursos das inscrições homologadas	07 e 08/10/2020
Divulgação final das inscrições homologadas	13/10/2020
Divulgação do resultado preliminar	14/10/2020
Prazo para interposição de recursos	15 e 16/10/2020
Divulgação de resultados pós-recursos	20/10/2020
Prazo para as contrarrazões	21 e 22/10/2020
Divulgação do resultado final	26/10/2020

ANEXO II - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO E TITULAÇÃO PROFISSIONAL:		
Formação e Titulação	SERÁ PONTUADA A MAIOR TITULAÇÃO	Doutorado (30 pontos)
		Mestrado (20 pontos)
		Especialização (10 pontos)
SUBTOTAL		30
ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
Atuação Profissional Relacionada à Área e Áreas Afins	Experiência em cargos de gestão na Educação Básica e/ou na Educação Superior presencial (3 pontos por ano)	15
	Experiência em cargos de gestão na Educação a Distância (3 pontos por ano)	15
	Cursos de formação (aperfeiçoamento ou atualização) para atuar na Educação a Distância (2 pontos por curso)	10
	Experiência Profissional em Docência na Educação Básica (1 ponto por ano)	10
	Experiência Profissional em Docência na Educação Superior presencial (1 ponto por semestre)	10
	Experiência na Docência na Educação Superior a Distância(1 ponto por semestre)	10
SUBTOTAL		70
TOTAL GERAL		100

Documento assinado eletronicamente por **Adálcio Carvalho de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 02/09/2020, às 11:12, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitor(a)**, em 02/09/2020, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18795672** e o código CRC **F360FC6A**.

Referência: Processo nº 2350.01.0007230/2020-68

SEI nº 18795672

Criado por [08961065602](#), versão 31 por [08961065602](#) em 01/09/2020 21:57:32.